DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE 2026

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

Em atendimento ao disposto no **art. 27, inciso V, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175**, a **BARU Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, na qualidade de administradora fiduciária, apresenta o Demonstrativo Trimestral do fundo abaixo identificado, relativo ao trimestre encerrado em **30 de setembro de 2026**.

1. IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO

- **Denominação:** JMG CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
- **CNPJ:** 66.846.892/0001-54
- **Administrador Fiduciário:** BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
- **CNPJ do Administrador:** 58.006.471/0001-97
- **Gestora:** NEVES ASSET MANAGEMENT LTDA.
- **CNPJ da Gestora:** 44.409.242/0001-09
- **Custodiante:** BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
- **Classe:** Classe Única
- **Regime de Responsabilidade:** Ilimitada
- **Público-Alvo:** Investidores Profissionais
- **1ª Integralização de Cotas:** 26/08/2026
- **Trimestre de Referência:** 3º Trimestre de 2026
- **Data-base:** 30/09/2026

2. INFORMAÇÕES DA CARTEIRA DO FUNDO

a. Composição da Carteira em 30/09/2026

Composição	Valor Mercado (R$)	% PL
Direitos Creditórios	0,00	0,00%
Cotas de Fundo de Renda Fixa	2.508.903,80	101,10%
Disponibilidades	761,32	0,03%
Total do Ativo	**2.509.665,12**	**101,13%**
Passivo	28.000,00	1,13%
Patrimônio Líquido	**2.481.665,12**	**100,00%**

Na data-base de 30/09/2026, o Fundo não possuía Direitos Creditórios diretamente integrantes da carteira, mantendo suas aplicações em cotas de fundo de renda fixa.

b. Aquisições de Direitos Creditórios no Trimestre

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor de Mercado Atual (R$)
0	0,00

3. VERIFICAÇÃO DO LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

a. Metodologia

Conforme previsto no art. 38 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, o custodiante dos direitos creditórios deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios integrantes da carteira, inclusive em relação aos direitos vencidos e não pagos.

b. Conclusão

Não aplicável à carteira na data-base de 30/09/2026, uma vez que não havia Direitos Creditórios diretamente integrantes de sua composição. A carteira era composta por cotas de fundo de renda fixa e disponibilidades.

4. REGISTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Não aplicável à carteira na data-base de 30/09/2026, pois não havia Direitos Creditórios diretamente integrantes de sua composição.

5. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, JUDICIAIS OU ARBITRAIS

No trimestre analisado, não houve ajuizamento de ação judicial de cobrança, nem a propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a Classe de Cotas. Consequentemente, não há parcela do Patrimônio Líquido envolvida ou em risco em decorrência desses eventos.

6. PRECATÓRIOS FEDERAIS

Não aplicável. A Classe é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais e não realizou investimentos em precatórios federais no trimestre analisado.

Atenciosamente,

BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 58.006.471/0001-97

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE 2026

Fundo: JMG CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 66.846.892/0001-54

Data base: 30/09/2026

Abaixo, destacamos as alíneas “c” e “d” do inciso V que complementam a solicitação do artigo 27 da ICVM 175.

c) o eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Não aplicável.

d) informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º do artigo 27:

I – Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não aplicável.

II – Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Não aplicável.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não aplicável.

III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não aplicável.

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Não aplicável.

D4Sign 01a18d5a-dd44-7441-9f5b-4194015b4b0b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Não aplicável.

V – Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Não aplicável.

VI – Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

Não aplicável.

b) motivação da alienação;

Não aplicável.

VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

Não aplicável.

VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios

Não aplicável.

e) no caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

1. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União; e

Não aplicável.

2. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Não aplicável.

D4Sign 01a18d5a-dd44-7441-9f5b-4194015b4b0b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

lf@neves.capital



Neves Asset Management Ltda.
CNPJ: 44.409.242/0001-09

D4Sign 01a18d5a-dd44-7441-9f5b-4194015b4b0b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Relatorio Trimestral do Gestor pdf

Código do documento 01a18d5a-dd44-7441-9f5b-4194015b4b0b

Assinaturas

LUIZ FELIPE FRANCO NEVES:40146556879
Certificado Digital
lf@neves.capital
Assinou

Eventos do documento

30 Oct 2026, 12:08:48
Documento 01a18d5a-dd44-7441-9f5b-4194015b4b0b **criado** por JOÃO VICTOR JABUR HELITO (bc1cd6bd-63a9-4265-b814-7949045296d3). Email:j.helito@neves.capital. - DATE_ATOM: 2026-10-30T12:08:48-03:00

30 Oct 2026, 12:09:32
Substituição de Arquivo: j.helito@neves.capital enviou uma nova versão para o documento "Relatorio Trimestral do Gestor docx" na fase de edição "Aguardando Signatários". - DATE_ATOM: 2026-10-30T12:09:32-03:00

30 Oct 2026, 12:10:31
Assinaturas **iniciadas** por JOÃO VICTOR JABUR HELITO (bc1cd6bd-63a9-4265-b814-7949045296d3). Email: j.helito@neves.capital. - DATE_ATOM: 2026-10-30T12:10:31-03:00

30 Oct 2026, 12:11:25
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LUIZ FELIPE FRANCO NEVES:40146556879 **Assinou**
Email: lf@neves.capital. IP: 201.93.255.13 (201-93-255-13.dsl.telesp.net.br porta: 2648). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI Multipla v5 G2,CN=LUIZ FELIPE FRANCO NEVES:40146556879. - DATE_ATOM: 2026-10-30T12:11:25-03:00

Hash do documento original
(SHA256):981bfd2743f0b6eabc0d7f2ebb1448989fbc9d4e82c9ca1d50a85c0031f0f82f
(SHA512):c6f511cc359a16d583ee447a614146b3e59c926d48f87645643af2b2219a6e98f780630e7e1eccd885a06f386114024637a2ae9d7470aea00805327c82391341

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 30 de October de 2026, 12:11:56

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.